



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

ATA da 591ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 27/08/2021

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às quinze horas, realizou-se por meio de videoconferência (considerando os Decretos nº 47.102, de 01/06/2020, e suas alterações, e as Resoluções Conjuntas Seas/Inea nº 18, de 16/03/2020, e nº 21, de 31/03/2020) a quingentésima nonagésima primeira Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do Inea (CONDIR), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 46.619, de dois de abril de dois mil e dezenove. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Philipe Campello Costa Brondi da Silva, Presidente; José Luis Oliveira Cardoso, Gerente, representante da Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Thaís da Costa Ferreira, Diretora Adjunta de Gente e Gestão (DIGGES); Leonardo Daemon D'Oliveira Silva, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM); Thabata Mentzingen Paz, Assessora Técnica, representante da Diretoria de Pós-Licença (DIPOS); Daniel Moraes de Albuquerque, Diretor de Recuperação Ambiental (DIRAM); e Helio Vanderlei Coelho Filho, Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **1. E-07/002.6909/17 – MW Transportadora Wenderroschy Eirelli. Requerimento:** Averbação da Licença de Operação (LO IN042133) referente à atividade de *coleta e transporte rodoviário de resíduos perigosos classe I, resíduos não-perigosos classes IIA e IIB e produtos perigosos das classes de risco 2 - 2.1 (gases inflamáveis), 3 (líquidos inflamáveis), 4 - 4.1 (sólidos inflamáveis, substâncias autorreagentes e explosivos sólidos insensibilizados), 5 - 5.1 (oxidantes), 6 - 6.1 (substâncias tóxicas), 8 (corrosivos) e 9 (substâncias e artigos perigosos diversos, incluindo substâncias que apresentem risco para o meio ambiente), em todo território do Estado do Rio de Janeiro*, para prorrogar o prazo de validade por mais 4 anos. **Decisão:** Averbação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional de Macaé e das Ostras (SUPMA) e Parecer Técnico de Averbação nº SUPMA 078/2021. **2. PD-07/014.244/2020 – Skydive Litoral Paraquedismo Eireli. Requerimento:** Licença de Instalação a ser transformada em Licença Prévia e de Instalação para aeródromo civil particular contemplando pista de pouso e decolagem com 780 metros de comprimento e 18 metros de largura e piso tipo grama; hangar (1700m²); área de abastecimento (400m²); edificação destinada à escola de salto livre (1400m²); edificação destinada a restaurante (315 m²), no Município de Saquarema. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional de Lagos de São João (SUPLAJ), Parecer Técnico nº 1.058/2021, Auto de Constatação nº SUPLAJCON/418, lavrado pela implantação da atividade sem o licenciamento ambiental pertinente e tendo em vista que o Decreto nº 46.890/2019, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Licenciamento e demais Procedimentos de Controle Ambiental (SELCA), entrou em vigor no dia 25/08/2021; o Conselho Diretor aprovou a licença requerida e decidiu convertê-la em Licença Ambiental Integrada (LAI). O Condir determinou, ainda, a inclusão das condicionantes a seguir: “Não realizar supressão de vegetação nativa sem a devida autorização emitida via Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (SINAFLOR)” e “Não permitir o uso de aeronaves de asa fixa (aviões) e de asa rotatória (helicópteros), isto é, aeronaves que necessitam de abastecimento com combustíveis fósseis”. **3. EXT-PD/007.9079/2020 – AHS Indústria e Serviços Eireli. Requerimento:** Licença de Operação para coleta e transporte rodoviário de resíduos perigosos (classe I), em todo o território do Estado do Rio de Janeiro.

Decisão: Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Risco Ambiental e Áreas Contaminadas (GELRAC) e Parecer Técnico nº 2.152/2021. O Conselho Diretor deliberou, ainda, que o prazo de validade da licença seja de 6 anos. **4. E-07/200.621/06 – The Chemours Company Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda..** **Requerimento:** Renovação da Licença de Operação e Recuperação (LOR IN035668) para estocagem e reenvase de propelentes, recuperação de cilindros, fabricação do Glyclean, Fermasure e tinta à base de teflon e recuperação ambiental de área impactada com passivo decorrente da contaminação de solo e águas subterrâneas, no Município de Barra Mansa. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Indústrias (GELIN) e Parecer Técnico de Indeferimento do Requerimento de Licença de Operação e Recuperação nº 063/2021, o Conselho Diretor indeferiu o requerimento de renovação. **5. E-07/200.337/2000 – Seara Alimentos Ltda..** **Requerimento:** Renovação da Licença de Operação (LO FE012735) para fabricação de embutidos e defumados cárneos, no Município de Duque de Caxias. **Decisão:** Renovação aprovada conforme considerações da equipe técnica da GELIN e Parecer Técnico de Licença de Operação nº 70/2021. O Conselho Diretor deliberou, ainda, que o prazo de validade da licença seja de 6 anos. **6. PD-07/014.1319/2019 – Município de Duque de Caxias.** **Requerimento:** Autorização Ambiental para canalização de, aproximadamente, 2.200 metros do Rio Roncador e um de seus afluentes no trecho a jusante da Avenida Automóvel Clube s/nº, coordenadas de referência 22°37'59.01"S/ 43°15'34.37"O (início) e 22°38'55.33"S/ 43°14'49.73"O (fim), no Município de Duque de Caxias. **Decisão:** Autorização aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Recursos Hídricos (GELIRH), do Diretor da DIRAM e Parecer Técnico nº 2.783/2021. Caso o Inea venha a ser o executor do projeto, os Conselheiros recomendaram o encaminhamento do presente processo à Comissão Estadual de Controle Ambiental (CECA) sugerindo a convalidação da Autorização Ambiental e posterior averbação para alteração da titularidade. **II. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **José Luis Oliveira Cardoso, Gerente**, em 02/09/2021, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thabata Mentzingen Paz, Assessora Técnica**, em 02/09/2021, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Vanderlei Coelho Filho, Diretor**, em 02/09/2021, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thais da Costa Ferreira, Diretora Adjunta**, em 02/09/2021, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Daemon D Oliveira Silva, Diretor**, em 02/09/2021, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Moraes de Albuquerque, Diretor**, em 02/09/2021, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Philipe Campello Costa Brondi da Silva, Presidente**, em 02/09/2021, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **21683321** e o código CRC **3F065B33**.
